

29	399	Sucata	9BFZ5Z45ZSB775320	GTZ2488	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1995	R\$ 100,00
30	399	Sucata	9BD1460003089689	IBC1707	Fiat/Uno Cs	Cinza	1986	R\$ 200,00
31	399	Sucata	ZFA160000R5065694	BRC6008	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 300,00
32	399	Sucata	BP874986	GSH0592	Vw/Fusca 1300	Verde	1972	R\$ 50,00
33	399	Sucata	BT308319	BZD6805	Vw/Passat Ls	Branca	1979	R\$ 10,00
34	399	Sucata	9C2JC250WVR075703	GVD6726	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 100,00
35	399	Sucata	9C2JC30708R138909	HET8687	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 100,00
36	399	Sucata	9C2JC30203R119933	GZC9943	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R\$ 50,00
37	399	Conservado	9C2JC30201R026227	GSQ7183	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 200,00
38	399	Sucata	9C6KE092080153566	HET8362	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R\$ 50,00
39	399	Conservado	9C2MC270VVR019970	GVD5057	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	1997	R\$ 100,00
40	399	Sucata	9C2KC1680ER401085	EHN1539	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	R\$ 300,00
41	399	Sucata	9C2JC1801PRP07233	GQE4525	Honda/Cg 125 Today	Preta	1993	R\$ 50,00
42	399	Conservado	9C2JC30102R166575	GXV6109	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 100,00
43	399	Conservado	94J2XDCK89M036541	HET8799	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2008	R\$ 100,00
44	399	Sucata	9C6KE026020001364	DCN4011	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2001	R\$ 100,00
45	399	Conservado	9C6KE1220A0120885	HAQ0416	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R\$ 600,00
46	399	Conservado	9C2KC08506R825696	HAS8304	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	R\$ 100,00
47	399	Conservado	9C6KE100080014125	HET8451	Yamaha/Neo At115	Prata	2008	R\$ 200,00
48	399	Conservado	9C2JC30101R189275	GZC9808	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 100,00
49	399	Conservado	9C6KE1520B0060552	HHY3857	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 400,00
50	399	Conservado	9C6KE1220A0137719	HAX4664	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 300,00
51	399	Conservado	9C2JA04206R000426	HAS8243	Honda/Biz 125 Es	Preta	2005	R\$ 100,00
52	399	Conservado	95VCA4L59AM004586	HKM3296	Dafra/Speed 150	Azul	2009	R\$ 100,00
53	399	Conservado	9C2JC30707R057524	HET8045	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 200,00
54	399	Conservado	9CDNF41LJ8M134596	HET8377	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R\$ 100,00
55	399	Conservado	9C2JC3020YR024881	GXE4027	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 100,00
56	399	Conservado	9C2JC30104R058426	HBE3317	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 100,00
58	399	Sucata	9C6KE1520B0038288	HIZ6204	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 100,00
59	399	Conservado	9CDNF41LJ8M210514	HET8603	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 100,00
60	399	Conservado	9C2KC08204R002244	ALQ3252	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 200,00
61	399	Conservado	9C2JC4110BR407953	HIZ6225	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 200,00
62	399	Conservado	9C2JC30706R861575	HAS8347	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 100,00
63	399	Conservado	9C2JC30707R203201	HET8212	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 100,00
64	399	Conservado	9C2JC30705R020517	DLX1497	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 100,00
65	399	Sucata	9C2NC4310BR003720	EFF5352	Honda/Cb 300r	Vermelha	2010	R\$ 300,00
66	399	Conservado	9C6KE091080047405	HET8365	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2007	R\$ 200,00
67	399	Conservado	9C2JC30708R684706	HIQ5513	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 100,00
68	399	Sucata	9C6KE013020013368	DEO7112	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	R\$ 10,00
69	399	Sucata	9C2KC08108R016603	HET8386	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 100,00
70	399	Sucata	9C2KC1670BR319590	EMZ3963	Honda/Cg 150 Fan Es	Preta	2010	R\$ 200,00
71	399	Sucata	9C2MC35004R032078	GSQ7475	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 50,00
72	399	Sucata	9C2JC250WVR058619	GVD5168	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 50,00
73	399	Sucata	9C2KC08108R325865	CDI7833	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 100,00
74	399	Conservado	9C2JC250VVR126141	GVZ6458	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 100,00
75	399	Sucata	9C2KC08108R246467	HIQ5524	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 100,00
76	399	Conservado	9CDNF41LJ7M057725	HGD7393	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	R\$ 300,00
77	399	Sucata	9C2JC1911JR113758	CWA2556	Honda/MI 125	Vermelha	1988	R\$ 10,00
78	399	Conservado	9C2KC08506R818294	HAS8334	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2005	R\$ 300,00
79	399	Conservado	LLCLXN3DX71070168	HJH3228	I/Loncin Lx110 3di	Preta	2007	R\$ 50,00
80	399	Sucata	94J2XECE66M012596	DRZ9140	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2006	R\$ 100,00
81	399	Sucata	94J2XHEH78M003892	KRM0644	Sundown/Stx 200	Vermelha	2007	R\$ 100,00
82	399	Sucata	9C2HB02107R014327	GXD1250	Honda/Pop100	Preta	2007	R\$ 100,00

EDITAL DE LEILÃO Nº 01485/2018 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 01485/2018 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 810, de 18 de Novembro de 2016, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 810, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de Novembro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 284, 292 e 294, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) ESPAÇO Z HALL, situado(a) na Rua Caiabas, 216 - Bairro Vila Teixeira, Alfenas - MG, no(s) dia(s) 18 de Agosto de 2018, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
- I - no dia 18 de Agosto de 2018, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado Auto Socorro Paraguaçu, compreendendo os lotes de número 279 ao 295;
- 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 04 a 17 de Agosto de 2018, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - AUTO SOCORRO PARAGUAÇU - LEVA TAPAS, situado no(a) Avenida Orlando Alves Pereira, nº 85 - - FIRMA, Bairro Leva Tapas, Paraguaçu-MG;

- 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA, matriculado sob o número 904623, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
- 6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);
- 6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detrn.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

- 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
- 9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

- 10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 - I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 284, 292 e 294, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
 - 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
 - I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
 - II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
 - 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
 - 10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
 - 10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (ESPAÇO Z HALL), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
 - 10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
 - 10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.